



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

**Assunto:** Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso XXII, Lei 8.666/93

**Processo nº** 10580.100170/2021-04

**Interessado: SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados.**

**Objeto:** Contratação da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, CNPJ 15.139.629/0001-94 para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, nos imóveis administrados pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, suprindo as demandas da SRA/BA e Órgãos Jurisdicionados na Bahia.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, visando a contratação da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, CNPJ 15.139.629/0001-94 para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, nos imóveis administrados pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, suprindo as demandas da SRA/BA e Órgãos Jurisdicionados na Bahia, no valor total estimado anual de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, perfazendo prazo estipulado para o contrato o período de 60 (sessenta) meses, cujo pagamento ocorrerá através de Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica ou Fatura emitida pela DISTRIBUIDORA, que deverá ser conferida e atestada por servidor designado, de acordo a competência atribuída no Art. 65, Inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016.

Nos termos do disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, comunico e submeto à apreciação da autoridade superior o presente despacho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 03 (três) dias, como condição para a eficácia do ato.

Salvador, 11 de junho de 2021.

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/ME/BA

Ratifico a decisão com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com a competência atribuída no Artigo 65, Inciso I do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de

abril de 2016.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente Regional de Administração/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 11/06/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 14/06/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16406246** e o código CRC **0F41C29F**.

---

**Referência:** Processo nº 10580.100170/2021-04.

SEI nº 16406246